



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012 DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento da menor SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA, vítima de bala perdida, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, com profundo pesar, o trágico falecimento da criança **SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA**, nascida em 03 de fevereiro de 2021, estudante da Creche Tia Waldja em nosso município, vítima de bala perdida, fato ocorrido em 04 de junho de 2025, que abalou profundamente toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a perda prematura e brutal de uma vida inocente comove não apenas os familiares, mas todo o tecido social deste Município;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público manifestar sua solidariedade, consternação e respeito, externando votos de pesar aos familiares e amigos enlutados, bem como sensibilizando toda a sociedade para a reflexão sobre a paz e a segurança pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba, por 02 (dois) dias**, contados a partir da publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da menor **SHARA ELOISA DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Durante o período de Luto Oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 05 de junho de 2025.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito Municipal

